



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
16	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

fbh
SECRETÁRIO

Protocolo nº 2723

Data 17/12/2019

Ofício nº 265/2019

Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal em exercício
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 106/2019.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a Redação Final do **PROJETO DE LEI Nº 106/2019** que
“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE VALORES, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 16/12/2019.

Respeitosamente,

Rogério Carlos Fedrigo
Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

R
J

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a devolução de valores, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 3.163,98 (três mil, cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) referente a Emenda Parlamentar nº 28610005/2018, sendo:

I – R\$ 2.685,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) relativos ao exercício anterior, dos quais R\$ 1.895,90 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) referem-se a rendimentos e R\$ 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referem-se ao saldo remanescente da transferência da Emenda Parlamentar;

II – R\$ 478,58 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) relativos aos rendimentos até 30 de setembro de 2019, além dos rendimentos posteriores a este período, até a data da efetiva devolução.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.685,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) distribuído na seguinte dotação:

02 13 02 FUNDO MUN.ASSIT.RECURSOS VINCULADOS
1103 08.244.0220.2828.0000 SERVIÇO PROT.ESP.P/ADOL.DEF.PTMC- BL-PSEMC/FNAS.....
R\$ 2.685,40
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1100 EQUIPAMENTOS APAE

Art. 3º O crédito aberto na forma do art. 2º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 2.685,40
Fonte de Recurso: 1100 R\$ 2.685,40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2019, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício